



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.111, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Denomina Edifício Dr. Sebastião Del Gáudio, o prédio localizado na esquina da Rua Tiradentes com a Rua Carlos Prado, onde funcionava a antiga Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Muzambinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, decreta eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º Fica denominado Edifício Dr. Sebastião Del Gáudio o prédio localizado na esquina da Rua Tiradentes com a Rua Carlos Prado, onde funcionava a antiga Câmara Municipal.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 18 de setembro de 2009.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Magalhães
Secretário de Administração e Rec. Humanos

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUMEIRO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 18 / 09 / 09

REGISTRADO EM 18 / 09 / 09